



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
*Gabinete do Reitor*

**Comissão Permanente de Cadastramento  
de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com**

**RELATÓRIO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017**

**OBJETO: OBRA E SERVIÇOS DE ENSAIO NÃO DESTRUTIVO – END EM  
CONCRETO E AÇO (ESCLEROMETRIA/ULTRASSOM/PACOMETRIA) E  
INSPEÇÃO NAS FUNDAÇÕES DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA  
E ENGENHARIA DE MATERIAIS (DCEM) DA UFS, CAMPUS SÃO  
CRISTÓVÃO.**

A referida licitação teve como interessado o Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização (DOFIS), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), através do Memorando Eletrônico nº. 1/2017- DOFIS, datado de 02 de janeiro de 2017, que gerou o processo nº. 23113.000094/2017-00.

O aviso de edital foi divulgado tanto no Diário Oficial da União (DOU) nº. 48, datado de 10 de março de 2017 (fls.137), como em jornal de grande circulação local, na mesma data (fls. 138), com data de realização do certame agendada para o dia 10 de abril de 2017, às 9h.

Em sessão realizada na data agendada, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação – CPCFJL reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0454 de 14.03.2017 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência n.º 004/2017, objetivando a contratação de empresa especializada visando à Obra e serviços de Ensaio Não Destrutivo – END em concreto e aço (Carbonatação / Esclerometria / Ultrassom / Pacometria) e inspeção nas fundações com os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
*Gabinete do Reitor*

**Comissão Permanente de Cadastramento  
de Firms e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

respectivos resultados demonstrados através de Relatório Técnico nas estruturas do prédio do Departamento de Engenharia de Materiais, localizado no Campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em São Cristóvão/SE, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital.

No horário preestabelecido no item 5.1.1 do edital, compareceu à sessão o representante da empresa ROQUE LINO DA CONCEIÇÃO FILHO ENGENHARIA - ME, CNPJ n. 24.020.348/0001-09, constituída sob Microempresa, conforme documentação da Junta Comercial da Bahia (fls. 178); representante legal, senhor Roque Lino da Conceição Filho, CPF n. 365.069.665-72 (fls. 177). A empresa A S NETO ENGENHARIA EIRELI - ME., CNPJ n. 11.896.697/0001-47 entregou o envelope, por intermédio de uma transportadora, após o horário preestabelecido no item 5.1.1 do edital, exatamente às 09h 07minutos, portanto, intempestivamente. A Presidente já havia informado que, declarada aberta a sessão, não haveria tolerância e que os envelopes intempestivos não seriam abertos.

Sendo assim, o envelope de habilitação da empresa A S NETO foi mantido incólume para ser devolvido posteriormente. A consulta ao SICAF constatou que a empresa ROQUE LINO não estava cadastrada no SICAF (fls. 150), apesar de o representante afirmar que o cadastramento fora realizado.

Considerando que o item 5.5.2.1 estabelece que as licitantes que não estiverem cadastradas e/ou não atenderem às exigências de habilitação obrigatória e parcial no SICAF deverão apresentar todos os documentos que supram tais exigências, foi aberto o envelope da empresa. No envelope constavam as documentações fiscais (obrigatória e parcial). A conferência "on line" confirmou a regularidade e validade das seguintes documentações fiscais: Receita





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
*Gabinete do Reitor*

**Comissão Permanente de Cadastramento  
de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com**

*[Assinaturas manuscritas]*

Federal (fls. 158), Receita Municipal (fls. 157), FGTS (fls. 181), INSS (fls. 158). Questionado, o representante informou que a empresa estava isenta de inscrição estadual.

A consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas no Portal de Transparência do Governo Federal não encontrou nenhum registro de sanção ou impedimento para o CNPJ da empresa (fls. 151). A consulta ao Conselho Nacional de Justiça não registrou condenação civil por ato de improbidade administrativa (fls. 153). Não há registro de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal na base de dados do Tribunal de Contas da União (fls. 154). A consulta ao site do Tribunal Superior do Trabalho ratificou a inexistência de débitos trabalhistas para o CNPJ da empresa (fls. 152).

Após a rubrica nos extratos dos documentos, a presidente declarou encerrada a sessão e foi lavrada a Ata de abertura do certame. O documento da empresa foi encaminhado ao DOFIS para análise técnica da Habilitação. Com base no parecer técnico (fls. 224/225), foi lavrada Ata de Resultado de Habilitação (fls. 226/230), considerando INABILITADA a empresa ROQUE LINO DA CONCEIÇÃO FILHO ENGENHARIA - ME., CNPJ n. 24.020.348/0001-09, por não atender a diversas exigências do edital, conforme Ata.

O resultado de Habilitação foi publicado no DOU nº 73, datado de 17 de abril de 2017 (fls. 231), comunicado a todos os interessados (fls. 232) e divulgado no portal da Comissão de Licitação.

O prazo recursal da habilitação, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, vigorou de 18 a 25 de abril de 2017, não tendo sido registrado nenhum recurso ao resultado proferido.



4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Gabinete do Reitor**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:**  
**colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com**

Considerando-se tratar-se de única empresa licitante e, contudo, inabilitada, a Comissão de Licitação, com base na decisão do DOFIS às folhas n. 224 do processo de não aplicar do disposto no item 5.9.14 do edital, declara a presente LICITAÇÃO FRACASSADA.

Destarte, submetemos o relatório final desta Comissão de Licitação para a Deliberação do Magnífico Reitor da UFS, autoridade competente para Homologar e Adjudicar a decisão da Comissão de Licitação na Concorrência Pública nº. 004/2017.

Registre-se que foram adotadas as providências necessárias para a devolução do envelope incólume da empresa A S NETO ENGENHARIA EIRELI-ME, conforme comprovação às folhas 221/222 do processo.

Atas, Resultados, Avisos, Esclarecimentos, Recurso Administrativo e Relatório Final estão disponíveis em: < <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/20482-concorrenca-publica-2017>>.

É o nosso relatório, S.M.J.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de abril de 2017.

*Antônia Emanuela A. V. dos Santos*  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

*Lucas Eduardo Weber*  
ENG. CIVIL LUCAS EDUARDO WEBER

Membro – SIAPE 1155324

*Grasiela Freire da Cunha*  
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA

Membro – SIAPE 1567371

*Fabiana Almeida Serra*  
ADM. FABIANA ALMEIDA SERRA

Membro Suplente – SIAPE 2640381